



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 965/2019**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 179.067,14 (Cento setenta e nove mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatorze centavos)**, referente à Proposta nº 11811613000117007, 15845365000/1130-03 e 11811613000/1150-02 **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1168 - **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente HM**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 83.998,44

Órgão: 02 - Poder Executivo.

**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1169 - **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente HM**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
Valor: R\$ 54.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1170 - **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Centro de Saúde.**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
Valor: R\$ 41.068,70

**Valor total .....R\$ 179.067,14**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 01 de outubro de 2019.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal